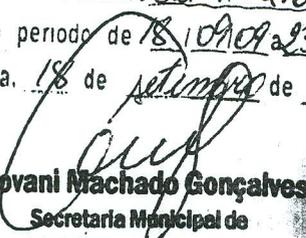


**LEI N.º 2.688**

**DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard  
desta Prefeitura Lei nº 2.688  
no período de 18/09/09 a 23/09/09  
Goiás, 18 de setembro de 2009

  
**Giovani Machado Gonçalves**  
Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças

**Institui a logomarca Oficial da Fundação  
Cultural Berchiolina Rodrigues em Goianésia.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás,**  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a logomarca oficial da Fundação Cultural  
Berchiolina Rodrigues, de acordo com as seguintes discriminações:

I - a logomarca, ora instituída, será representada pela fachada do  
Centro Cultural Berchiolina Rodrigues, mantidas suas características originais,  
como platibandas, pilares e frisos horizontais e as cores branca e azul pastel;

II - as dimensões da logomarca obedecerão á seguinte proporção:

- a) - largura -13,8 mm x altura - 6,0mm;
- b) - poderá ser complicada na versão positiva e negativa e
- c) - será aplicada na cor azul, PANTONE 645C, em preto e branco.

**Art.2º.** A logomarca oficial da Fundação Cultural Berchiolina  
Rodrigues, ora instituída por esta lei, deverá constar, obrigatoriamente, de toda  
publicidade dos atos, propagandas, obras, serviços e campanhas da referida  
Instituição.

**Art.3º.** Esta lei em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**  
Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e  
nove (18.09.2009):

  
**Gilberto Batista Naves**  
Prefeito Municipal